PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 5916/2012

Concurso ao abrigo dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso — Edição 2012-2013

Nos termos do disposto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril e do Regulamento Geral dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso e do Concurso Especial de Acesso para Titulares de Cursos Superiores, Pós-secundários e Médios da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) torna-se pública a abertura de concurso de admissão ao Curso de Licenciatura em Enfermagem (CLE) pelos regimes supra citados.

1 — Condições de acesso

1.1 — Podem requerer a mudança de curso ou a transferência:

1.1.1 — Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;

1.1.2 — Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

1.2 — Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos:

1.2.1 — Curso de Licenciatura em Enfermagem, da ESEL;

1.2.2 — Curso de Licenciatura em Enfermagem, das escolas que deram origem à ESEL;

1.2.3 — Curso de Bacharelato em Enfermagem ou equivalente legal, Ano Complementar de Formação em Enfermagem e Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, das escolas que deram origem à ESEL.

2 — Candidatura

2.1 — Constituição do processo

2.1.1 — A formalização do processo de candidatura, no prazo constante no Anexo I, poderá ser feita pelo próprio ou por um procurador, desde que acompanhado de uma procuração, nos Serviços Académicos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa — Pólo Calouste Gulbenkian, situados na Av. Professor Egas Moniz, 1600 — 190 Lisboa.

2.1.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.1.1.1, 1.1.1.2 e 1.1.1.3 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola, no montante de 75 euros.

2.1.3 — A candidatura é apenas válida para o ano letivo 2012-2013.

2.2 — Formalização dos processos

2.2.1 — Mudança de Curso e Transferência

Para formalização do processo de candidatura deve apresentar os seguintes documentos:

2.2.1.1 — Requerimento dirigido ao Presidente da ESEL;

2.2.1.2 — Fotocópia do Documento de Identificação Civil (original e fotocópia simples);

2.2.1.3 — Justificação da candidatura;

2.2.1.4 — Historial de acesso ao Ensino Superior (documento de candidatura ao Ensino Superior com discriminação da nota de candidatura e das opções de cursos) ou, quando aplicável, declaração da instituição em que está matriculado com a nota e data de acesso;

2.2.1.5 — Declaração de matrícula e inscrição do estabelecimento de Ensino Superior em que está ou esteve inscrito, que comprove a não prescrição, e plano curricular do Curso;

2.2.1.6 — Documento comprovativo das unidades curriculares em que obteve aproveitamento, regime anual ou semestral, as respetivas classificações, créditos e carga horária ou ECTS (com especificação do número total de horas de contacto e horas de trabalho autónomo); até ao final do 1.º semestre do presente ano letivo.

2.2.1.7 — Pré-requisito exigido na ESEL (comprovativo de aptidão — pré-requisito do grupo B) ou prova em como o realizou;

2.2.1.8 — Documento da Direção Geral do Ensino Superior a comprovar o nível do curso como superior pela legislação do País em causa em que esteve ou está matriculado e inscrito (só para estudantes provenientes de estabelecimento de ensino estrangeiro);

2.2.1.9 — Comprovativo de residência;

2.2.1.10 — Procuração (se aplicável).

2.3 — Reingresso

Para formalização do processo de candidatura deve apresentar os seguintes documentos:

2.3.1 — Requerimento dirigido ao Presidente da ESEL;

2.3.2 — Fotocópia do Documento de Identificação Civil (original e fotocópia simples);

2.3.3 — Justificação do pedido de reingresso;

2.3.4 — Certidão de curso do ensino secundário (12 anos de escolaridade) ou de habilitação legalmente equivalente, com a respetiva classificação final;

2.3.5 — Declaração comprovativa de equivalência ao grau de bacharel, quando tal se aplique;

2.3.6 — Procuração (se aplicável).

3 — Procedimentos e prazos (Anexo I)

4 — Rejeição liminar

As candidaturas serão rejeitadas liminarmente quando:

4.1 — Tenham sido apresentadas fora de prazo;

4.2 — Não sejam acompanhadas, no ato da candidatura, de toda a documentação necessária à completa instrução do processo;

4.3 — Infrinjam expressamente o Regulamento Geral dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso e do Concurso Especial de Acesso para Titulares de Cursos Superiores, Pós-secundários e Médios da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

5 — Vagas e critérios de seriação

5.1 — Mudança de Curso — Três (3) Vagas

5.1.1 — Critérios de Seriação:

5.1.1.1 — Maior número de opções pelo curso de Licenciatura em Enfermagem na (s) candidatura (s) ao Ensino Superior;

5.1.1.2 — Candidatura mais recente ao Ensino Superior

5.1.1.3 — Maior número de anos concluídos no Ensino Superior;

5.1.1.4 — Residência no distrito de Lisboa;

5.1.1.5 — Nota mais elevada de candidatura ao Ensino Superior;

5.1.1.6 — Justificação da candidatura.

5.2 — Transferências — Sete (7) Vagas

5.2.1 — Critérios de Seriação:

5.2.1.1 — Maior número de ECTS realizados decorrentes das Unidades Curriculares concluídas;

5.2.1.2 — Menor número de inscrições em cada um dos anos do Curso de Licenciatura em Enfermagem;

5.2.1.3 — Residência no distrito de Lisboa;

5.2.1.4 — Nota mais elevada de candidatura ao Ensino Superior;

5.2.1.5 — Justificação da candidatura.

5.3 — Reingresso — Sem prejuízo do consignado no artigo 5.º da Portaria n.º 401/2007, o número de vagas fica limitado à capacidade e disponibilidade dos recursos logísticos e humanos da ESEL

5.3.1 — Critérios de Seriação:

5.3.1.1 — Maior número de horas realizadas decorrentes das Unidades Curriculares concluídas;

5.3.1.2 — Melhor classificação nas unidades curriculares que concluiu;

5.3.1.3 — Nota mais elevada de candidatura ao Ensino Superior;

5.3.1.4 — Residência no distrito de Lisboa.

6 — Reclamações

6.1 — Da decisão sobre a candidatura aos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso e ao concurso especial de acesso poderão os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Presidente da ESEL, no prazo de 15 dias a partir da data de afixação da mesma;

6.2 — As decisões sobre as reclamações serão da competência do Presidente da ESEL e serão proferidas no prazo de 15 dias após a sua receção e comunicadas por escrito aos reclamantes.

ANEXO I

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação, seleção, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente ao Concurso ao abrigo dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso — Edição 2012/2013, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Publicitação do Edital de Concurso	18/04/2012	
Formalização de Candidatura	14/05/2012	25/05/2012

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Afixação dos Resultados da Seriação	14/06/2012	
Apresentação de Reclamações.	Até 29/06/2012	
Decisão sobre as Reclamações.	Até 05/07/2012	
Formalização da Matrícula e Inscrição *a*)	De 16 a 20/07/2012	

a) Os estudantes ingressados pelos regimes de reingresso e transferência devem solicitar o Plano de Prosseguimento de Estudos, mediante a entrega da certidão curricular atualizada (no ato da matrícula)

Nota. — Apenas os pedidos de transferência estão sujeito a emolumentos, conforme tabela em vigor na ESEL, no ato da matrícula.

Local de Candidatura: ESEL — Pólo Calouste Gulbenkian, Av. Prof. Egas Moniz, 1600-190 Lisboa.
Horário:
Tesouraria — 9h30-13h00 e 14h00-16h00.
Serviços Académicos: 9h30-13h00 e 14h00-15h30.

18 de abril de 2012. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

206004102

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 5666/2012

Por despacho de 28 de fevereiro de 2012 do Reitor da Universidade Aberta, foi autorizada a contratação da Doutora Teresa Maria e Sousa Nunes, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo integral (100%) e com dedicação exclusiva, como Professora Auxiliar Convidada, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, para o exercício de funções docentes no Departamento de Ciências Sociais e de Gestão (DCSG), para o 2.º semestre do ano letivo 2011/2012 e 1.º semestre do ano letivo 2012/2013, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2011 e termo a 19 de fevereiro de 2013.

19 de abril de 2012. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

206004751

Despacho (extrato) n.º 5667/2012

No âmbito do concurso documental para preenchimento de uma vaga para professor associado da área científica de Informática — Edital n.º 801/2011 — DR, 2.ª série, n.º 158 de 18 de agosto de 2011, por despacho reitoral de 20 de dezembro de 2011, foi o Doutor Vítor Jorge Ramos Rocio contratada em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de dedicação exclusiva, na categoria de professor associado, do mapa de pessoal da Universidade Aberta, para o exercício de funções inerentes àquela categoria profissional, no Departamento de Ciências e Tecnologia, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 220, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, considerado rescindido o contrato anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

19 de abril de 2012. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

206004695

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Contrato (extrato) n.º 258/2012

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade dos Açores de 30 de janeiro de 2012:

É autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Sandra Isabel Pires Barreto como Assistente Convidado com efeitos a partir de 1 de março de 2012 a 31 de agosto de 2012.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Delfina Maria Cosme Soares como Assistente Convidado a tempo parcial, com 30 % do vencimento, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2012 a 31 de julho de 2012.

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 15 de março de 2012:

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por período experimental da doutora Rosa Maria Neves Simas como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 1 de março de 2012.

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 13 de dezembro de 2010:

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Francisco José Rodrigues de Sousa como Professor Auxiliar da Universidade dos Açores.

Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

19 de abril de 2012. — O Administrador, *Francisco José Massa Flor Franco*.

206001876

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 5668/2012

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e, na sequência do despacho n.º 28/2009, de 16 de Janeiro que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Comunicação e Estratégica: Publicidade e Relações Públicas, determino a publicação da alteração comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 16 de Janeiro de 2009:

1.º

Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 42/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos despachos n.º 10543/2005, de 11 de Maio e 7287-A/2006, de 24 de Março, passa a ter a redacção constante do presente despacho.

2.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2009-2010, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do reitor o regime de transição a adoptar.

16 de Janeiro de 2009. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável
3 — Curso: Comunicação Estratégica: Publicidade e Relações Públicas
4 — Grau ou diploma: Mestre
5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Comunicação
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do curso: 4 semestres
8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativo sem que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável